



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4142 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2019

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1802/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 062834/2013-43 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0815014-30.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº. 06.282-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1800/2019-SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 022968/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MICHELE DE SOUZA PEREIRA LOPES, matrícula nº. 13.984-0, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1799/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 11.784 De 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e processo nº. 010882/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARIADNA DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº. 12.748-5, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2003/2008) e (2008/2013), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1777/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 029787/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora WANIA REGINA HARADA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.618-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1805/2019-GS/SEMAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº 49595/2014-17 e ofício nº 3393/2019 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HB, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833829-75.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA, matrícula nº. 10.608-9, Professor, N2- L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1804/2019-GS/SEMAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 11.784 De 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 015781/2019-67, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA MAGNOLIA SOUSA FIGUEIREDO, matrícula nº. 10.817-1, Professor, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (1995/2000), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1797/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028412/2019-34, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ILANA SOARES LAMAS VON SOHSTEN	72.569-8	Diretora do Departamento de Programas Habitacionais	DD	2018/2019	03/09 à 02/10/2019
MARIA DE JESUS MORAIS DE ARAUJO	72.607-1	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	23/09 à 22/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

#### PORTARIA Nº. 1796/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 029515/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DONATO TADEU FERNANDES	72.608-5	Chefe do Setor de Comunicação Digital e Novas Mídias	CS	2018/2019	02/09 à 01/10/2019
CARLA JEANE DE FRANCA RIBEIRO	72.347-6	Diretor do Departamento de Comunicação Digital e Novas Mídias	DD	2018/2019	02/09 à 01/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

#### PORTARIA Nº. 1547/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 011215/2019-86, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LARISSA CAROLINE SARAIVA FERREIRA, matrícula nº. 72.720-0, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 23 de abril de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1453/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 025326/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MOACIR DANIEL DE SOUZA CAPISTRANO, matrícula nº. 68.213-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2017/2018, no período de 09/09/2019 à 24/09/2019 e 21/10/2019 à 04/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1406/2019-GS/SEMAD, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 0023427/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEOVÁ RAFAEL PEREIRA, matrícula nº. 72.613-1, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/09/2019 à 30/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1696/2019-GS/SEMAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028066/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SUELLEN MONIQUE MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº. 72.488-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoções Turísticas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 19/08/2019 à 17/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1678/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026709/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora INGRID BEZERRA CATARINO, matrícula nº. 177.720-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2018/2019, no período de 19/08/2019 a 17/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1660/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026023/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora REGINA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº. 72.588-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1671/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 26335/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 66.400-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços- ES, Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1662/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
028282/2019-30	ANDRÉA BENFICA ALVES PREZZI	65.775-0	Chefe do Setor de Atendimento ao Público e Controle Documental	CS	2018/2019	01/09 à 30/09/2019
028294/2019-64	ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA	69.360-0	Chefe do setor de finanças	CS	2018/2019	01/09 à 30/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1536/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 025719/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALINE KATARINE MARQUES DELGADO	69.272-7	Chefe do Setor de Estatísticas Vitais	CS	2018/2019	01/08 à 30/08/2019
ALINE GOMES FERREIRA	72.266-2	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01/08 à 30/08/2019
MELISSA VANAZY LIMA LOPES	72.632-2	Diretor do Departamento de Atenção Básica	DD	2018/2019	01/08 à 30/08/2019
SHIRLEY CRISTIANE DOS S CUNHA	72.253-6	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01/08 à 30/08/2019
ZENAIDE GALVÃO FREITAS DE MACÉDO	67.726-4	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01/08 à 30/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1496/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 027008/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº. 72.611-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1495/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026908/2019-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora NATALIA MOREIRA LIMA CAMPOS, matrícula nº. 67.930-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gratuidade, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1493/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026016/2019-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VALDELEDA MEDEIROS DE FRANÇA, matrícula nº. 72.419-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08 a 26/08/2019 e de 04/11 a 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1492/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 024495/2019-92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSENILTON TAVARES, matrícula nº. 69.289-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos II, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2018/2019, no período de 19/08/2019 a 18/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1478/2019-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 026724/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.658-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Mídia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/08/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1807/2019-GS/SEMAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 031911/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JANMILLI DA COSTA DANTAS, matrícula nº. 46.929-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PROCESSO: 035994/2018-24 – SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 24.058/2019 – SEMAD**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo os atos praticados, quanto ao referido procedimento licitatório, para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.058/2019, cujo objeto foi adjudicado em favor das empresas: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 26.436.406/0001-05, arrematante do ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 4,39, ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 4,39, ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 4,78, ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 4,78, ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 4,98, ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 4,98, ITEM

28 com o valor unitário de R\$ 3,68, ITEM 45 com o valor unitário de R\$ 5,34, ITEM 46 com o valor unitário de R\$ 5,38, ITEM 47 com o valor unitário de R\$ 4,50, ITEM 48 com o valor unitário de R\$ 4,39, ITEM 49 com o valor unitário de R\$ 4,48, ITEM 50 com o valor unitário de R\$ 4,90, ITEM 51 com o valor unitário de R\$ 4,75, ITEM 52 com o valor unitário de R\$ 3,48, ITEM 53 com o valor unitário de R\$ 3,90, ITEM 54 com o valor unitário de R\$ 4,51, ITEM 55 com o valor unitário de R\$ 3,60, ITEM 56 com o valor unitário de R\$ 4,94, ITEM 58 com o valor unitário de R\$ 51,00, ITEM 59 com o valor unitário de R\$ 51,00, ITEM 60 com o valor unitário de R\$ 50,00, ITEM 61 com o valor unitário de R\$ 51,00, ITEM 62 com o valor unitário de R\$ 69,00, ITEM 63 com o valor unitário de R\$ 51,00 e ITEM 64 com o valor unitário de R\$ 51,00; MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ nº 05.997,927/0001-61, arrematante do ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 20,00, ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 20,00 e ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 0,80; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 10.782.385/0001-40 arrematante do ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 31,00, ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 3,54, ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 3,54, ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 3,54, ITEM 32 com o valor unitário de R\$ 3,50, ITEM 33 com o valor unitário de R\$ 3,50, ITEM 35 com o valor unitário de R\$ 3,48, e ITEM 38 com o valor unitário de R\$ 3,48; C DE CARVALHO – EPP CNPJ nº 28.492.207/0001-40, arrematante do ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 18,06, ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 19,60, ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 19,60, ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 19,60, ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 19,60, ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 16,54, ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 19,60, ITEM 34 com o valor unitário de R\$ 3,51, ITEM 36 com o valor unitário de R\$ 3,45, ITEM 37 com o valor unitário de R\$ 3,47, ITEM 39 com o valor unitário de R\$ 3,45, ITEM 40 com o valor unitário de R\$ 3,47, ITEM 41 com o valor unitário de R\$ 3,47, ITEM 42 com o valor unitário de R\$ 19,32, ITEM 43 com o valor unitário de R\$ 19,32 e ITEM 44 com o valor unitário de R\$ 19,32; CRM COMERCIAL LTDA CNPJ nº 04.679.119/0001-93, arrematante do ITEM 57 com o valor unitário de R\$ 1.000,00, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 02 de setembro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002636/2019-16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 24.001/2019 – SEMAD

OBJETO: Contratação de 05 agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Natal, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, CONVOCA todos os licitantes para participarem da abertura do envelope “B”, que tem a finalidade de confrontar a via sem identificação, constante do Envelope “A” – PLANO DE COMUNICAÇÃO APÓCRIFO, com a via identificada, mantida em sigilo, constante do Envelope “B”.

A sessão será dia 05 de setembro, às 09:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, 4º andar.

Na oportunidade informa que o resultado do julgamento das propostas técnica dos envelopes A e C foi enviado aos licitantes via e-mail, conforme disposição do edital.

Atenciosamente,

Natal, 03 de setembro de 2019.

Josemar Tavares Câmara Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 175/2019-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 4747/2019-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JARBAS DE MORAES PAIVA, matrícula nº 43.909-6, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Atendimento Fixo de Urgência - SAMU 192 NATAL, no período de 01/09/2019 à 01/03/2020, em substituição ao servidor RANIERE DANTAS DA COSTA, matrícula nº 46.888-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 176/2019-GS/SMS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício 4753/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora TERESA NEUMANN DANTAS ARAUJO NOBERTO, Matrícula nº 22-452-9, CIRURGIÁ-DENTISTA, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, ao seu órgão de origem- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 073/2019-GS/SEMUT, NATAL(RN), 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO de 2019.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	558,46
2	ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	558,46
3	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	558,46
4	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	558,46
5	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	558,46
6	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	558,46
7	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	558,46
8	CELSO GREGORIO DE LIMA3	04.420-2	558,46
9	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	558,46
10	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	558,46
11	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	558,46
12	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	558,46
13	EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	558,46
14	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	558,46
15	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	558,46
16	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	558,46
17	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	558,46
18	GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	558,46
19	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	558,46
20	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	558,46
21	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	558,46
22	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	558,46
23	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	558,46
24	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	558,46
25	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	558,46
26	JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	558,46
27	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	558,46
28	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	558,46
29	JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	558,46
30	JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	558,46
31	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	558,46
32	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	558,46
33	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	558,46
34	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	558,46
35	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	558,46
36	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	558,46
37	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	558,46
38	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	558,46
39	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	558,46
40	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	558,46
41	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	558,46
42	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	558,46
43	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	558,46
44	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	558,46
45	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	558,46
46	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	558,46
47	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	558,46
48	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	558,46
49	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	558,46
50	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	558,46
51	RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	558,46
52	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	558,46
53	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	558,46
54	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	558,46

55	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	558,46
56	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	558,46
57	TICHLIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	558,46
58	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	558,46
59	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	558,46
60	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	558,46
61	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	558,46
62	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	558,46
63	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	558,46
TOTAL.....			R\$ 35.182,87

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 124/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.

Processo nº. 2017.005663-9 – AI/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Itau UNIBANCO S/A

Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/RN 744-A e Outro

Recurso Eletrônico nº: 052/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº. 261/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS. ISS. RECOLHIMENTO EM OUTRA INSCRIÇÃO. CONTESTAÇÃO DO FISCO QUE RECONHECE O PAGAMENTO. PROVA DOCUMENTAL. PARECER DA PROCURADORIA. PROCEDÊNCIA APENAS PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso e, no mérito negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, e em consonância com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município no sentido de julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 505190362, lavrado contra ITAU UNIBANCO S/A., mantendo-se apenas o valor histórico de R\$222,28 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) em 08/2013. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº. : 2017.006942-0 – RCL/ISS

Recorrente: João Cândido dos Santos Filho

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº: 255/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº. 262/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Declaração de Imposto de Renda. Servidor Público. Termo de Posse. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Reforma da Decisão. Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Taxa de Licença. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, dar-lhe provimento, para reformar a Decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município e julgar pela procedência da Reclamação contra Lançamento do ISS AUTÔNOMO dos exercícios de 2015 e 2016, da Inscrição Mobiliária nº 150.426-6, de modo a excluir os débitos de ISS autônomo, pela ausência da atividade autônoma e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo. .Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº: 20170060776 – AI - NFS-e

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Banco SANTANDER (BRASIL) S/A.

Advogados: Vanessa Pereira Rodrigues Domene – (OAB/SP 158120) e Outros

Recurso Eletrônico nº: 241/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº. 263/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS. CONTESTAÇÃO DO

FISCO QUE RECONHECE O PAGAMENTO. PROVA DOCUMENTAL. PARECER DA PROCURADORIA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso e, no mérito negar-lhes provimento, para manter a decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, e em consonância com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município no sentido de julgar pela improcedência do Auto de Infração 505190776. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº : 20190293425 – RCL/ISS  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Maria Lisimar Cabral das Chagas  
 Recurso Eletrônico nº: 245/2019 – TATM – Reexame Obrigatório  
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva  
**Acórdão nº. 264/2019 – TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviços pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da reclamação. Manutenção da Decisão pelos próprios fundamentos. Manutenção da decisão quanto aos demais anos reclamados. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para manutenção da decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, de modo a manter-se a Decisão pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, MARIA LISIMAR CABRAL DAS CHAGAS, Inscrição Municipal 1184210, por restar comprovada a não ocorrência do fato gerador do tributo neste período, de modo a excluir os débitos de ISS autônomo, pela ausência da atividade autônoma e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº.: 20170081811 – Reclamação Contra Lançamento/ISS  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Abimael Pereira da Silva  
 Recurso Eletrônico nº. 009/2019 – TATM – Ex Ofício  
 Relator(a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho  
**Acórdão nº. 265/2019 – TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO NÍVEL MÉDIO. EXERCÍCIO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COMO COOPERADO. CARGA HORÁRIO DE 40H SEMANAIS. ISS RETIDO PELA COOPERATIVA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR OUTROS FUNDAMENTOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Ex-Ofício e negar-lhe provimento, para julgar procedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância por outros fundamentos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora, cancelando os períodos de 2005 a 2008 e de 2015 a 2016, da inscrição municipal de nº 137.845-7. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº. : 20180101050 – Auto de Infração/NFS-e  
 Recorrente : Fazenda Municipal  
 Recorrido : G M G Duarte  
 Recurso Eletrônico nº. 232/2019 – TATM – Ex Ofício  
 Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho  
**Acórdão nº. 266/2019 – TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMISSÃO DE NFS-E EM DESACORDO COM OS REQUISITOS REGULAMENTARES. INDICAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO E DE SUBITEM QUE EM REGRA NÃO ADMITE TAL TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM OUTRO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO PELO CONTRIBUINTE DE EXIGÊNCIAS ANTERIORES. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, CONFIANÇA E DA BOA-FÉ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, julgando improcedente o Auto de Infração nº 505192152, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância, em consonância com o parecer escrito da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto da relatora. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 29 de agosto de 2019.

Processo nº.: 20170091264 – RCL - ISS  
 Recorrente : Fazenda Municipal  
 Recorrido Mary Land de Brito  
 Recurso Eletrônico nº. 248/2019- TATM – Remessa Necessária  
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão nº. 267/2019 - TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento/ISS , exercícios de 2015 e 2016. Contribuinte comprova a não existência do fato gerador. Decisão de primeira instância mantida. Procedência da reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária, lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 29 de agosto de 2019.

Processo n.º : 20190045456 – RCL/Tx. Ocup de Área  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: João Machado Sobrinho  
 Recurso Eletrônico nº. 268/2019 – TATM – Ex Ofício  
 Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior  
**Acórdão nº. 268/2019 – TATM - Ementa:** Taxa de Ocupação de solo. - Reclamação contra Lançamento – Inocorrendo a ocupação do solo público, indevido é a Taxa que lhe é decorrente. - Recurso conhecido e não provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município em conhecer o recurso de ofício interposto, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 29 de agosto de 2019. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de setembro de 2019. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº. 125/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA  
 A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista(s) para o(s) Dia(s): 10 de SETEMBRO de 2019, a partir das 08h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
 Processo nº. 20180184215 – RCL - ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria do Socorro de Moura Pereira – Recurso Eletrônico nº. 261/2019 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.  
 Processo nº. 20160098796 – Consulta/ISS – Recorrente: COOPMED – Cooperativa Médica do RN – Advogado: Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior – OAB/RN – 6.646 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico S/N/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros.  
 Processo nº. 20190469124 – Rest.– ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Recurso Eletrônico nº. 253/2019 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros.  
 Processo nº. 20190030238 – RCL– ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Hugo Gomes Cabral - Recurso Eletrônico nº. 290/2019 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.  
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.  
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 03 de setembro de 2019. Raimundo da Costa Souza - Presidente do TATM - Mat. 31.853-1

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

\*EDITAL nº. 126/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA  
 A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:  
 Processo nº. 2017.007343-6 – Auto de Infração/ISS/Multa  
 Recorrente: Alves e Rocha Cursos Ltda.  
 Sócios: Aldo Alves da Rocha Filho e Aldenize Oliveira da Rocha Silva  
 Recorrida: Fazenda Municipal  
 Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Voluntário  
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno  
**Acórdão nº. 062/2019 – TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – ISS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL EXIGIDA PELA FISCALIZAÇÃO E DE GUARDA OBRIGATORIA PELA CONTRIBUINTE – ALEGAÇÃO DE DANO À DOCUMENTAÇÃO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO – PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer da Procuradoria-Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal/RN, 13 de março de 2019.  
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de setembro de 2019  
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
CIRNE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS HE LTDA inscrita no CNPJ: 30.700.826/0001-24, TORNA PÚBLICO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº237/97, QUE REQUEREU À SEMURB EM 06.09.2019, ATRAVES DO PROCESSO Nº 065043/2014-56 A RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÕES. SITUADA NA AV. HERMES DA FONSECA, 857 – TIROL – NATAL/RN, FICANDO ESTABELECIDO UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SOLICITAÇÕES DE QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

**LICENÇA AMBIENTAL**

JOSÉ ADOLFO ALBUQUERQUE DE XEREZ, INSCRITO NO CPF: 011.192.964-47, TORNA PÚBLICO, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº237/97, QUE REQUEREU À SEMURB EM 14/06/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039628/2019, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 768,99 M² EM UM TERRENO DE 827,00 M², SITUADO NA RUA AGRESTINA, S/N, LOTE D, PLANALTO, NATAL/RN, FICANDO ESTABELECIDO UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 028889/2019-10

Nome do credor: WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 85.349.504/0001-74;

Endereço: Rua Maria Leopoldina do Egito, 130 – ANEXO 1 - Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP: 58.058-650.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS - CNPJ: 08.241.747/0008-10

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.48; Projeto/Atividade: 08.334.013.2-363 – Estímulo ao Empreendimento e à Economia Solidária; Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VALOR TOTAL: R\$69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de um stand medindo 100 m², com 10 metros frente e 10 metros de fundo, com carpete, paredes, iluminação, tomadas e spot, para participação na XXV Multifeira Brasil Mostra Brasil, que ocorrerá entre os dias 06 a 15 de setembro de 2019, no Espaço Arena das Dunas, nesta capital, com fins de divulgar as ações no tocante aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EESs), realizadas pela Prefeitura de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, cuja empresa contratada à referida locação é a WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Natal/RN, 03 de setembro de 2019.

MARX HELDER PEREIRA FERNANDES - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (Interino)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019**

Processo nº: 014628/2019-12

Contratada: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.501.873/0001-31;

Endereço: Rua Antônio Prado, nº 01, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-440;

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Dotação Orçamentária: Código Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação superveniente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos (tablado de madeira e tenda), visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, ambos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

Vigência: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2019;

Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Contratada: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015**

Processo nº: 039659/2015-52

Contratada: SANTOS E FERNANDES LTDA – EPP - CNPJ nº 02.909.308/0001-80;

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviços de Proteção Social Especial; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 92.859,67 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Base Legal: Art. 57, inciso II e do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 90/2015, pelo período de 12 meses, contrato este que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos novos, zero km, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e unidades descentralizadas, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato Original, permanecendo o valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais) mensais para realização do serviço contratado.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Contratada: SANTOS E FERNANDES LTDA – EPP;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**\* PROJETO NATAL ORIGINAL**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais tornam público a relação dos candidatos inscritos na Chamada Pública nº 001/2019, SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA O PROJETO NATAL ORIGINAL.

Resultado Preliminar das inscrições homologadas por ordem de inscrição.

Nº	NOME
01	HELENA DE MEDEIROS MORAIS E SILVA
02	REGILENE MARIA ARAÚJO GORGONIO
03	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
04	MARIA FERNANDA BRENNAND MENEZES
05	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
06	MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA
07	CLÉA LOPES MARTINS DE SOUZA
08	WALDERÉS MELO DA SILVA FERREIRA
09	ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ
10	VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE
11	MAGNUS FIDELIS DE MELO E SILVA
12	EUDECLÉSIA PRAÇA CORDULA DE OLIVEIRA
13	MARIA ELZA MARQUES DA COSTA
14	ELEIDE BATISTA DE MENEZES
15	ECLÉSIA CADO RAMALHO
16	MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
17	JUVINA FEITOSA DE SOUZA
18	ÁBIA DAVID DE OLIVEIRA
19	JOSÉ LAEDSON MORORÓ
20	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA
21	DIONE CELESTE DO NASCIMENTO
22	EDSON TEIXEIRA DE ABREU
23	REINALDO ADELINO DE SALES
24	JEAN FRANK DA SILVA
25	SONIA MARIA DO ROSÁRIO
26	MARIA ANAJARA CÂNDIDO
27	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
28	MARIA DA PIEDADE GOMES
29	MARIA INÉZ DE ASSIS
30	FABIANO SILVA DE LIMA
31	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA
32	IGO SILVA DE AZEVEDO
33	VALDIR ALVES DA SILVA
34	LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO
35	THERESA RAQUEL FERNANDES DANTAS
36	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DANTAS
37	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
38	ELIANE ANDRADE CIRIACO DA SILVA
39	PAULO CÉSAR GONÇALVES
40	HELENA SYBELLE CIRIACO DE ANDRADE
41	ANNE CAROLINE SILVA DE MOURA
42	MARIA FÁBIOLA BAKKER EUFRÁSIO
43	ILTON COSTA DA SILVA

MARX HELDER PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS (interino)

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**CARTA CONVITE Nº 011/2019-SEMOV**

A Comissão permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal – RN, tel. (084) 3231-8121, comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que decorrido o prazo recursal da fase de habilitação, fica agendado para o dia 04 de setembro, as 10:00h, a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 03 de setembro de 2019.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**CARTA CONVITE Nº 012/2019 - SEMOV**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO ENVOLTO DA PRAÇA DO SANTUARIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ENTRE A AV. MAR VERMELHO/RUA DA GAROUPA/RUA DO MERO) CONJUNTO PARQUE DAS DUNAS 04 – PAJUÇARA – ZONA NORTE - NATAL/RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: CONSTRUTORA VECON LTDA, TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, fica agendado para o dia 12/09/2019, às 08:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 19 de agosto de 2019.  
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**PREGÃO 003/2018 - SEMOV**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal/RN, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMOV, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de montagem com fornecimento de materiais, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem a nova decoração natalina 2019: as árvores de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas quantitativas e demais critérios constantes deste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, considerando duas fases distintas (Fase I e Fase II): a saber: FASE I - Compreende os seguintes serviços: fornecimento de materiais, montagem e instalação dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvores de natal, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvores de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal; FASE II - Compreende os serviços de manutenção, desmontagem, remoção e guarda de todos os elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem as árvores de natal de: Mirassol, Nélio Dias, Parque dos Coqueiros, decorações da Catedral antiga, casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Prefeitura e Catedral nova do município de Natal montados na fase I, teve como vencedora a RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, com proposta no valor de R\$ 1.990.000,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), 25% de desconto após a fase de lances. Em face do interesse, devidamente manifestado em sessão pública, em apresentar recurso administrativo pela empresa ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA – EPP fica aberto o prazo recursal na forma da lei. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEMOV.

Natal, 03 de setembro de 2019

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**\*PORTARIA Nº 086/2019 – STTU/GS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 032/2019 – STTU, realizado através do processo administrativo nº 00028165/2019-76, cujo objetivo é prestação de serviços de reserva, marcação, emissão e entrega dos bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ nº 26.585.506/0001-01;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os servidores, \*MARA LUCIA BARROS DE SOUSA, matrícula: 70.665-5 como Gestora e, como fiscal, o servidor LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula: 72.447-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa VOAR TURISMO EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

\*Replicação por Incorreção

**\*EXTRATO DO CONTRATO 032/2019 – STTU**

Processo Nº.: 028165/2019-76

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ 26.585.506/0001-01

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta do Processo Administrativo nº 028165/2019-76, celebrado mediante adesão à ARP 025/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.034/2019-SEMED, Recibo TCE/RN 209124

Objeto: Prestação de serviços de reserva, marcação, emissão e entrega dos bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria

Da Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Do Prazo de Execução: Será de 12 (doze) meses e o prazo para entrega dos bilhetes será de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da hora designada para o embarque.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil Reais).

Dotação Orçamentária: a) Atividade / Projeto 15.122.001.2-533– Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 100000 – Sub Elemento: 99; b) Atividade / Projeto 15.453.12.2528– Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesas: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 16300001 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 28/08/2019

P/Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Gestora: Mara Lúcia Barros de Souza – Matrícula 70.665-5

Fiscal: Liênio Oliveira de Andrade – Matrícula 72.447-7

P/Contratada – Fábio José Tavares – VOAR TURISMO EIRELI

Testemunha – \* Janaina Faccio – CPF 065.404.009-50

Testemunha – Genifran Borges de Araujo – CPF 443.434.934-15

Ordenador de Despesa: Elequicina Maria dos Santos.

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2019-SEMSUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004240/2019-11

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48

OBJETO: A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 004240/2019-11/SEMSUR, tendo em vista à constatação de que a empresa infringiu a Alínea I do Item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato celebrado entre as partes, RESOLVE: Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 019/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

BASE LEGAL: Art. 58, II; Art. 77; Art. 78, I; Art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 03 de setembro de 2019.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira – Semsur - Contratante

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CIÊNCIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24.002/2019 - SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004240/2019-11

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48

OBJETO: A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, considerando os termos do Pregão Eletrônico 24.002/2019 – SEMAD e Ata de Registro de Preços nº 004/2019, por fim, considerando os autos do Processo Administrativo nº 004240/2019-11/SEMSUR, tendo em vista a constatação de que a empresa infringiu a Alínea I do Item 3.1 da Cláusula Terceira, do Contrato nº 019/2019 - SEMSUR, celebrado entre as partes, RESOLVE: Aplicar à empresa J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: nº 22.486.978/0001-48, com base no art. 87, incisos I, da Lei nº 8.666/1993 e o item 12.4 da cláusula 12ª do contrato, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

Data da decisão: 03 de Setembro de 2019.

Assinatura:

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - SEMSUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**PORTARIA Nº 028/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 – SEMUL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SEMUL, consoante Portaria nº 01/2017, de 15.02.2017, publicada no DOM de 07.03.2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no art. 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º – Pela prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 016/2019, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2019, por mais 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em substituição legal

**PORTARIA Nº 029/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 – SEMUL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, consoante Portaria nº 01/2017, de 15.02.2017, publicada no DOM de 07.03.2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos e formalidades de registro funcionais, RESOLVE:

Art. 1º – Devolver a servidora DANIELLE BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 72.337-5, Assistente Social ao seu órgão de origem, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em substituição legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 018/2019/-SEL – NATAL, 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 72430-7, como Gestora do Contrato 012/2019 – processo nº 029470/2019-85, que tem como objetivo a contratação de Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de reforma e adequação do Ginásio “Djalma Maranhão”, com criação de salas para abrigar a Secretaria de Esporte e Lazer. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2019.  
DANIELLE ARAÚJO MAFRA  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**PORTARIA Nº 019/2019/SEL – NATAL, 30 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 72430-7, como Gestora do Contrato 018/2018 – processo nº 011197/2018-43, que tem como objetivo a execução dos serviços continuados comuns de engenharia, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de desportos da cidade do Natal, em substituição a servidora THAINA CRISTINA MIRANDA SOARES, matrícula nº 72412-7, designada Gestora através da Portaria nº 027/2018-SEL, de 06 de junho de 2018, publicada no DOM de 07 de junho de 2019 (pag. 7). Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2019.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 023/2019 – GS/SEMPLA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo qualificados como “Usuário Gerenciador” desta Secretaria, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE: Nome: Giovanni Gomes de Araújo - Cargo: G.N.M – A – VII - Matrícula 5.056-3 - CPF: 214.392.654-53 Nome: Raimunda Apolônia Freire - Cargo: Chefe da Unidade Setorial de Finanças Matrícula: 65.522-8 - CPF: 050.309.604-06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 030010/2019-08

NOME DO CREDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.001.2-644 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUB-ELEMENTO: 18 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - ANEXO: I - FONTE: 10010000 VALOR: R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: Adelino Nunes Pereira Neto, matrícula nº 8.383-6

Natal, 03 de setembro de 2019.

Ratifico os termos acima descritos

Fernando Fernandes de Oliveira - Secretário de Turismo de Natal

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 134/2019 – GP/FUNCARTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão Habilitação Jurídica, conforme item 6.1.1.2 da Seleção Pública nº 020/19 – Cine Natal 2019:

- Hugo Leonardo Hans Amorim Lima – Matrícula 72.632-4

- Mariana Tomaz Pedrosa – Matrícula 69276-0

- José Rennê Carvalho Santos – Matrícula 72.7699

Art. 2º – Designar os membros para compor a Comissão de Habilitação e Seleção Artística, conforme item 6.1.1.4 da Seleção Pública nº 020/19 – Cine Natal 2019:

- Odinelha S. Targino Bezerra - Matrícula 65.678-0

- Josenilton Tavares – Matrícula 69.289-0

- Anayde Carolina da Silva Targino – Matrícula 70.898-4

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 03 de setembro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 031322/2019-21

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: A F P DOS SANTOS

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa A F P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.630.999/0001-22, para agenciamento da artista/cantora KELLY WANGE E BANDA, para se apresentar no Evento denominado Comemoração ao aniversário do GAMI, localizado no Espaço Cultural ZAMBI, Redinha, no dia 08 de setembro de 2019, com horário a definir. A apresentação terá duração de até 02 horas, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 1001000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 03 de setembro de 2019.

Reconhecimento: Odinelha Targino – Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 031324/2019-10

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: A F P DOS SANTOS

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa A F P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.630.999/0001-22, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas: Jonas Bezerra, Gilmar de Oliveira, Zé Albino, Helanio Moreira e Amâncio Sobrinho, para se apresentar no Programa Sexta da Viola, no dia 06 de setembro de 2019, a partir das 19h, no pátio da Funcarte. Através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 1001000. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Natal/RN, 03 de setembro de 2019.

Reconhecimento: Odinelha Targino – Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 027/2019 – PGM/GAB/CC - NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidor, NAJACKSON DA SILVA PAIVA, matrícula nº 72.716-9, para ser Gestor do Contrato de nº 004/2019, Processo nº 025786/2019-06, referente ao contrato de prestação de serviços de locação de mão de obra, Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, com competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
  - Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
  - Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
  - Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 028/2019 – PGM/GAB/CC - NATAL, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidor, NAJACKSON DA SILVA PAIVA, matrícula nº 72.716-9, para ser Gestor do Contrato de nº 005/2019, Processo nº 027846/2019-17, referente ao contrato de prestação de serviços de locação de mão de obra, Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, com competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;



c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

g) Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 029/2019 - PGM/GAB/CC - NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999. RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidor, NAIACKSON DA SILVA PAIVA, matrícula nº 72.716-9, para ser Gestor do Contrato de nº 003/2019, Processo nº 023497/2019-64, referente a contrato para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação de bilhetes aéreos, Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa VOAR TURISMO EIRELI, com competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
  - Acompanhar o pagamento do fornecimento efetivamente prestado;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para atendimento do objeto;
  - Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
  - Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.
- CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM  
Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº. 023497/2019-64

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de 40 (quarenta) bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Ana Célia Rodrigues da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019**

(PROCESSO Nº 030671/2019-25)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço (Sistema de Acompanhamento Jurídico) de leitura de todos os Diários Oficiais do Estado e Tribunais Superiores.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção de Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município e Representante Legal da Empresa SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

(PROCESSO Nº 003414/2018-30)

Contratantes: Procuradoria Geral do Município e a empresa Cavalcanti e Cavalcanti Representação Comercial de Máquinas e Equipamentos, Indústria LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de 20 vagas de estacionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção de Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município e Representante Legal da Empresa Cavalcanti e Cavalcanti Representação Comercial de Máquinas e Equipamentos, Indústria LTDA.

**PROCESSO Nº. 27846/2019-17**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ASG Administração de Serviços Gerais Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de mão de obra 08 (oito) Assistentes Executivos, para desempenharem suas funções nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL: O valor mensal pela contratação de 08 (oito) Assistentes Executivos é de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta), serão pagos no exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 08 de agosto 2019 a 06 de novembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 06 de agosto de 2019.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 030671/2019-25

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço (Sistema de Acompanhamento Jurídico) de leitura de todos os Diários Oficiais do Estado e Tribunais Superiores.

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção de Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 003414/2018-30

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: Cavalcanti e Cavalcanti Representação Comercial de Máquinas e Equipamentos, Indústria LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2019 de locação de 20 vagas de estacionamento.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção de Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade Setorial de Serviços Gerais e Manutenção.

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PORTARIA Nº 018/2019–DG-PROCON/NATAL, NATAL-RN, 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Diretora Geral do Instituto PROCON NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GLAUCE MARIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 72.106-6, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI portadora do CNPJ – 28.031.958/0001-69, relativo ao Processo Nº 022906/2019-13.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral – PROCON/NATAL

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº 0422/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor NARLITO RODRIGUES FREIRE do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 do Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0423/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAIO FLÁVIO DELGADO CELESTINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0424/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VALTENCI LIMA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3 do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0425/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3 com lotação no Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0426/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MAURÍLIO AMÉRICO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 do Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0427/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÔNICA REJANE DA SILVA PEREIRA DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4 no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0428/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Cicero Martins:

ALVARO GUALBERTO DE SÁ	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ANGELS MAIA DE ALMEID	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
BRUNO NACALLE FLORENTINO RAMALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0429/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
RENATA CAVALCANTE DE SOUZA LUNA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JADY WYLLANE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FLAVIA MARIA FIGUEIREDO RAMALHO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de setembro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: CAIXA SEGURADORA S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO MULTIRISCO PREDIAL PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.984,37 FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.984,37. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURAS: PAULO FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁI, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É O REPARO NO PAINEL DO PLENÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cabos HDMI 1,8M Tamanho: 1,8 metros. Conectividade: TV's LED, LCD E Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Blu-ray e etc. Compatibilidade: PCM, DVD-Audio, SUPER Áudio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Áudio. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2Gbit/s a 340Mhz. Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p. HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b e anteriores.	UNID	3
2	Adaptador Conversor VGA/HDMI - Converte sinal HDMI x VGA – Condutor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal – Plug & Play – Não precisa de alimentação externa – HDMI macho e VGA Fêmea – Tamanho aproximado – Suporta HDCP 1.0/1.1/1.2 – Formatos HDMI 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p – Formatos VGA 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p – Suporta Resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080.	UNID	1
3	Switch seletor HDMI 1080P com 4 saídas -Suportando resolução de alta definição 4k a 60Hz e 3D total. -Resolução suportada: 480P/576P/720P/1080P/4K a 30Hz, 4Kx2k/ 60Hz. -18Gbps/600MHZ de faixa larga da saída de vídeo da sustentação, HDR. -Suporte de alta definição de banda de sinal de comutação por controle remoto. -Suporta identificação automática de fontes de sinal e automaticamente pulando para a próxima porta com uma fonte de sinal quando a fonte de sinal existente é desconectada.		1

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398, NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: CPLCMNAT@YAHOO.COM, NATAL/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2019. IRACY GOIS DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 028/2019 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991; Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004; e considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que autoriza ad referendum, a Presidência do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, para os respectivos órgãos de origem. Considerando que conforme despacho assinado por Isabelle C. De Meiroz Grilo Ferreira, Secretária Adjunta de Gestão Participativa

do Trabalho e da Educação em Saúde, em 25 de julho de 2019, folha de número 11, há consenso entre as partes interessadas.

E, considerando que o cadastro do Processo de Nº 00000.015534/2019-61, realizado em 02/05/2019, errou o nome da servidora, retificamos a Resolução de nº 028/2019 publicada em DOM dia 20/08/2019.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de retorno ao órgão de origem (Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - SESAP), da servidora MARIA LUZIA GOMES PONTES, conforme o Processo de Nº 00000.015534/2019-61, cadastrado em 02/05/2019.

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

MARIA DALVA HORÁCIO DA COSTA - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a retificação da Resolução nº 028/2019–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA -Secretário Municipal de Saúde de Natal

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável:  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira